

1ª RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE CAPACITAÇÃO *FELLOWSHIP* 2021 HOSPITAL FELÍCIO ROCHO

Recomenda-se a leitura de todo o edital antes de realizar a inscrição

O Instituto Agos, instituição mantida pela Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA), comunica **A 1ª RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA INSCRIÇÃO AO PRESENTE EDITAL**, para preenchimento de vagas no programa de Capacitação *Fellowship* para as especialidades de Trauma Ortopédico e Uro-Oncologia Robótica do Hospital Felício Rocho.

Os itens retificados e prorrogados no presente Edital constam em destaque vermelho.

Exclusão dos itens 8.3.6.1 e 8.3.9 deste edital.

► HOSPITAL FELÍCIO ROCHO

Avenida do Contorno, nº 9.530 / 5º andar (Núcleo de Ciências da Saúde) – Barro Preto – Belo Horizonte/MG – Telefone: (31) 3514-7000 – feliciorocho.org.br

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
Período de inscrição e Envio da Avaliação Curricular * (para a 2ª etapa)	Do dia 15/09 até às 17h do dia 26/10/2020
Comprovante de inscrição	A partir do dia 04/11/2020
Realização da Prova Objetiva (vide item 5.1 deste edital)	08/11/2020
Gabarito preliminar da prova / Gabarito individual do candidato	10/11/2020
Recursos de questões	11 e 12/11/2020
Gabarito definitivo	18/11/2020
Resultado da 1ª Etapa	24/11/2020
2ª Etapa - Entrevista	15/12/2020 - Uro-Oncologia Robótica 16/12/2020 - Trauma Ortopédico
Resultado da Análise Curricular	05/01/2021
Recursos da Análise Curricular	06/01/2021
Resultado Final	19/01/2021
Matrícula	Vide item 9 deste edital

ESPECIFICAÇÕES DAS NOMENCLATURAS	
CANDIDATO	Todos os participantes do processo seletivo.
APROVADO	Candidato que obteve maior número de pontos nas provas (somatório da 1ª e 2ª etapas), dentro do número de vagas (item 1 deste edital).
EXCEDENTE	Candidato não aprovado dentro do número de vagas. Poderá ser convocado à matrícula em caso de desistência de aprovado e/ou matriculado.
ELIMINADO	Candidato que se enquadra no item 8.3 deste edital.
MATRICULADO	Candidato aprovado que efetuou a matrícula.

1. DOS PROGRAMAS E VAGAS

1.1. ACESSO COM PRÉ-REQUISITO EM UROLOGIA (3 anos concluídos de Residência ou Especialização cursada em instituição hospitalar, com carga horária mínima de 8.000 horas)

ESPECIALIDADE / ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGA	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	HOSPITAL
Uro-Oncologia Robótica	1 ⁽¹⁾	1 ano	2.890 horas	Hospital Felício Rocho

⁽¹⁾ A especialidade/Área de atuação é credenciada pela Sociedade Brasileira de Urologia.

1.2. ACESSO COM PRÉ-REQUISITO EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (3 anos concluídos de Residência ou Especialização cursada em instituição hospitalar, com carga horária mínima de 8.000 horas)

ESPECIALIDADE / ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGA	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	HOSPITAL
Trauma Ortopédico	1 ⁽¹⁾	1 ano	2.280 horas	Hospital Felício Rocho

⁽¹⁾ O pré-requisito de Especialização deverá ser reconhecido pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia ou ser Membro Titular Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período de 15 de setembro de 2020 até às 17h do dia **26** de outubro de 2020, observado o horário oficial de Brasília.

2.2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o portal do candidato disponibilizado na página do Instituto Agos (residenciaeespecializacao.institutoagos.com.br), realizar o cadastro e as etapas descritas nos itens 2.3, 2.4 e 2.5 deste edital.

2.2.1. As inscrições serão consideradas efetivadas somente após o cumprimento dos itens 2.3, 2.4 e 2.5 deste edital.

2.3. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO:

2.3.1. Após realizar o cadastro descrito no item 2.2 deste edital, o candidato deverá preencher o requerimento de inscrição fornecendo, obrigatoriamente, cópia simples do documento de identificação, conforme item 5.5.3 deste edital.

2.4. PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

2.4.1. A taxa de inscrição será no valor de R\$395,00 (trezentos e noventa e cinco reais) e poderá ser paga por meio da emissão do boleto bancário (pagável em toda a rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição), cartão de débito ou cartão de crédito, impreterivelmente, até o dia **26/10/2020**.

2.4.2. A data de vencimento do boleto bancário será para 02 (dois) dias após a data da sua emissão. Caso o candidato perca a data do pagamento, poderá imprimir novo boleto até o dia **26/10/2020**, no portal do candidato disponibilizado na página residenciaeespecializacao.institutoagos.com.br, opção "Pagamento da inscrição", cumprindo o item 2.4.1 deste edital.

- 2.4.3. O Instituto Agos não se responsabiliza por fraudes oriundas de adulterações dos números ou código de barras de boletos bancários decorridas de mecanismos mal-intencionados como vírus ou *malwares*, ocasionando a não quitação do boleto bancário.
- 2.4.4. Não serão considerados agendamentos de pagamentos ou pagamentos feitos por cartão de débito ou crédito que, por qualquer motivo, não forem debitados dentro do prazo.
- 2.4.5. Não será restituído o valor correspondente à taxa de inscrição, exceto para o caso do item 5.1.4 deste edital.
- 2.4.6. Não haverá isenção da taxa de inscrição para este processo seletivo, seja qual for o motivo alegado.
- 2.4.7. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento do boleto bancário deverá ser antecipado ou realizado por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo do item 2.4.1 deste edital.
- 2.4.8. Efetuado o pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá acompanhar o status do seu pagamento, após o prazo de 48 horas, no portal do candidato, menu "Pagamento da inscrição". Após esse prazo, caso não conste o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Agos por meio do e-mail institutoagos@feluma.org.br.

2.5. ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR:

- 2.5.1. Preenchido o requerimento de inscrição do item 2.3 deste edital, o candidato deverá, dentro do prazo do item 2.1 deste edital, acessar a opção "avaliação curricular" no Portal do Candidato (residenciaespecializacao.institutoagos.com.br) ou acessar a opção que será disponibilizada no final do requerimento de inscrição, e anexar cópia dos comprovantes das atividades relacionadas no documento orientador da Avaliação Curricular Padronizada, que encontra-se disponibilizada no site residenciaespecializacao.institutoagos.com.br.
- 2.5.1.1. Todos os documentos anexados deverão, obrigatoriamente, ser no formato PDF;
- 2.5.1.2. Para cada item, os documentos deverão ser anexados em um único arquivo;
- 2.5.1.3. A responsabilidade pela conferência do documento anexado, envio e pela qualidade do arquivo é exclusiva do candidato;
- 2.5.1.4. Após o período de envio da documentação on-line, nenhum comprovante poderá ser alterado ou acrescido;
- 2.5.1.5. O comprovante inserido indevidamente no item que não condiz com aquela atividade, não será pontuado;
- 2.5.1.6. A qualquer momento, a comissão avaliadora do Instituto Agos poderá solicitar todos ou parte dos documentos originais enviados para verificação de sua autenticidade.
- 2.5.2. O candidato que, mesmo efetuado o pagamento da taxa de inscrição do item 2.4 deste edital, não enviar a documentação conforme especificado no item 2.5 deste edital, estará, automaticamente, eliminado deste processo seletivo (não tendo o candidato, nesse caso, direito a realização da prova).

- 2.6. Não serão aceitas inscrições/pagamentos condicionadas(os) e/ou extemporâneas(os), nem depósito via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não a especificada neste edital.
- 2.7. O Instituto Agos não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via internet, motivado por erro no preenchimento do requerimento e/ou falhas na comunicação que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.
- 2.8. O correto preenchimento do requerimento de inscrição e a veracidade dos dados fornecidos são de inteira responsabilidade do candidato. O Instituto Agos não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidos pelo candidato.
- 2.9. O candidato declarará, sob as penas da lei, que as informações por ele prestadas são verdadeiras, assim como os documentos por ele apresentados. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, em qualquer etapa do processo seletivo, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 2.10. As inscrições realizadas por meio de cheque somente serão consideradas efetivadas quando da sua compensação. A inscrição será considerada sem efeito se o cheque utilizado para o pagamento da taxa for devolvido, contestado ou sustado por qualquer motivo.
- 2.11. Após a efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração na opção de especialidade/hospital/processo seletivo.
- 2.12. O candidato estrangeiro ou candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira que realizar a inscrição neste processo seletivo deverá, em caso de aprovação, apresentar no ato da matrícula, o diploma revalidado por Universidade pública brasileira, na forma da legislação vigente, o registro no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais, comprovação de proficiência em língua portuguesa e comprovação suplementar de visto permanente ou de estudante no país, devendo cumprir, ainda, o item 9 deste edital. No caso de candidato estrangeiro nascido em um dos países membros ou associados do Mercosul que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto nº 6.964/09 e do Decreto nº 6.975/09, fica desobrigado da comprovação do visto de permanência, mas deve apresentar o documento de autorização de residência concedido com base no Acordo.
- 2.13. O candidato travesti ou transexual que desejar ser identificado pelo nome social no dia e local de realização da prova deverá enviar solicitação por meio do endereço eletrônico cadastrado na inscrição, para o e-mail institutoagos@feluma.org.br, constando o nome social e uma foto digitalizada, até o dia **26/10/2020**, impreterivelmente.
- 2.14. As comunicações referentes ao processo seletivo serão expedidas para o e-mail, telefone e/ou endereço que o candidato especificar no requerimento de inscrição. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e leitura da correspondência, não se responsabilizando o Instituto Agos por qualquer fator de ordem técnica que impossibilite o candidato a verificação da comunicação.
- 2.15. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato declara, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo programa escolhido até a data da matrícula, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste edital.

- 2.16. A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Capacitação *Fellowship* pretendido. Tal efetivação estará condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais e demais condições previstas no edital de Matrícula (vide item 9.1 deste edital).

3. DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 3.1. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá, obrigatoriamente, formalizar a solicitação da condição especial no requerimento de inscrição e anexar o laudo médico comprovando a necessidade, impreterivelmente, até as 17 horas do dia **26/10/2020**. O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.
- 3.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.3. O candidato que solicitar condição especial para realizar a prova, deverá acessar o portal do candidato disponibilizado na página residenciaeespecializacao.institutoagos.com.br, no dia 03/11/2020, no menu "Dados da Inscrição", opção "Detalhes", para verificar o resultado da sua solicitação e, conforme o caso, a condição que lhe foi autorizada.
- 3.4. As pessoas com necessidades especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida.
- 3.5. Por motivo de segurança do processo seletivo e da submissão dos candidatos a detectores de metais, aqueles que por ventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, ou ainda, os candidatos com deficiência auditiva que utilizam aparelho auricular ou outros aparelhos diversos por motivo de saúde, tais como medidor de glicemia, sondas e etc, deverão indicar tal condição no requerimento de inscrição, até as 17 horas do dia **26/10/2020**.
- 3.6. No caso de descumprimento do item 3.5 deste edital ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, o candidato nesta situação poderá ser eliminado do processo seletivo.
- 3.7. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá, obrigatoriamente, formalizar o pedido para atendimento específico no requerimento de inscrição até as 17 horas do dia **26/10/2020**. Deverá, ainda, cumprir os seguintes procedimentos:
- 3.7.1. Indicar o acompanhante responsável pela guarda da criança (familiar ou terceiro).
- 3.7.2. Apresentar-se no dia e horário definido para a prova (vide item 5.1.1 deste edital) com a criança e o acompanhante indicado. O acompanhante deverá permanecer com a criança em ambiente reservado designado pelo Instituto Agos.
- 3.7.3. O Instituto Agos não disponibilizará responsável para a guarda da criança e sua ausência ocasionará a candidata, a impossibilidade de realização da prova.
- 3.7.4. Quando da amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 3.7.5. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.
- 3.7.6. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 4.1. A partir do dia 04/11/2020, o candidato deverá acessar o portal do candidato disponibilizado na página residenciaespecializacao.institutoagos.com.br no qual será disponibilizado o comprovante definitivo contendo o local e a sala onde será realizada a prova.
- 4.2. As provas objetivas serão realizadas na **região metropolitana** de Belo Horizonte/MG.
- 4.3. O local de realização da prova poderá variar ainda em se tratando de uma mesma especialidade, por isso, é fundamental seguir as informações presentes no comprovante definitivo. Não será possível a realização da prova em local diferente do indicado no comprovante. O Instituto Agos não se responsabilizará por candidatos que se equivocarem quanto ao local e ao horário da prova.
- 4.4. Caso o comprovante definitivo não esteja disponível no prazo estabelecido no item 4.1 deste edital e o pagamento da taxa de inscrição tenha sido efetuado, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Agos, por meio do e-mail institutoagos@feluma.org.br, para as devidas providências, até às 16h do dia 06/11/2020.

5. DAS PROVAS OBJETIVAS

- 5.1. A prova objetiva ocorrerá conforme o quadro a seguir:

Data provável	Tipo de Acesso	Horário de Início	Duração	Tempo mínimo de permanência no local de prova (sigilo)	Local
08/11/2020 (Domingo)	Acesso com pré-requisito	15 horas (*)	3 horas	Não haverá**	Vide item 4.1 deste edital

(*) Horário oficial de Brasília.

(**) Como medida de prevenção de transmissão e contágio pelo coronavírus (SARS-CoV-2), excepcionalmente não haverá período de permanência mínima no local de realização da prova.

- 5.1.1. Para a prova de acesso com pré-requisito, o candidato deverá comparecer ao local da prova a partir das 13h45min e sua entrada será permitida até as 14h45min (horário oficial de Brasília), quando serão fechados os portões. Será vedada a entrada do candidato que chegar ao local da prova depois de encerrado esse período.
- 5.1.2. O Instituto Agos assegura que a aplicação das provas será realizada em conformidade com as orientações da OMS e diretrizes federais, estaduais e municipais concernentes às medidas de prevenção de transmissão e contágio pelo coronavírus (SARS-CoV-2).
- 5.1.3. No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, no local e no horário estabelecido, o Instituto Agos reserva-se o direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão por meio da página residenciaespecializacao.institutoagos.com.br.
- 5.1.4. Poderá haver cancelamento do processo seletivo em virtude de caso fortuito ou de força maior. Neste caso, o Instituto Agos comunicará o fato aos candidatos por meio de divulgação na página residenciaespecializacao.institutoagos.com.br. Em até 5 dias úteis subsequentes à data de divulgação do comunicado de cancelamento do processo seletivo, os candidatos poderão requerer a devolução da taxa de inscrição paga, por meio de envio de e-mail para o endereço institutoagos@feluma.org.br constando a solicitação.

- 5.1.5. Em caso de cancelamento do processo seletivo, o Instituto Agos poderá publicar novo edital, estabelecendo critérios diferentes para seleção de candidatos destinados ao preenchimento das vagas ofertadas no programa de Capacitação *Fellowship*.
- 5.2. O processo seletivo de Capacitação *Fellowship* será realizado em 2 (duas) etapas, sendo a 1ª (primeira) etapa composta por prova objetiva com valor de 50 (setenta e cinco) pontos e a 2ª (segunda) etapa composta por análise curricular, com valor de 25 (vinte e cinco) pontos e entrevista, com valor de 25 (vinte e cinco) pontos.
- 5.3. CANDIDATOS À ESPECIALIDADE DE TRAUMA ORTOPÉDICO – Prova de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório, versando sobre conhecimentos médicos exclusivos da área de Ortopedia e Traumatologia, contendo 50 (cinquenta) questões de igual valor (1,0 ponto cada).
VALOR: 50 (cinquenta) pontos
- 5.3.1. Serão reprovados os candidatos que obtiverem menos de 30% (trinta por cento) da maior nota alcançada na prova objetiva.
- 5.4. CANDIDATOS À ESPECIALIDADE DE URO-ONCOLOGIA ROBÓTICA – Prova de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório, versando sobre conhecimentos médicos exclusivos da área de Urologia, contendo 50 (cinquenta) questões de igual valor (1,0 ponto cada).
VALOR: 50 (cinquenta) pontos
- 5.4.1. Serão reprovados os candidatos que obtiverem menos de 30% (trinta por cento) da maior nota alcançada na prova objetiva.
- 5.5. NORMAS GERAIS DAS PROVAS OBJETIVAS:
- 5.5.1. No dia da prova, o candidato deverá apresentar o seu documento de identificação original com foto.
- 5.5.2. Durante a realização das provas será adotado o procedimento de identificação civil do candidato, mediante verificação do documento de identificação e coleta da assinatura, entre outros procedimentos. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 5.5.3. Serão considerados documentos de identificação as carteiras e/ou Carteiras de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Comandos Militares, carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos controladores do exercício profissional, Carteira Nacional de Habilitação (exceto modelo eletrônico), carteira de trabalho, passaporte, desde que contenham o número do documento que lhes deu origem e foto. O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro ou passaporte visado.

- 5.5.3.1. O documento original de identificação apresentado no dia da prova, deverá conter o mesmo número daquele informado na ficha de inscrição.
- 5.5.3.2. O candidato que não apresentar o original do documento de identificação informado na inscrição por motivo de perda, roubo ou extravio, deverá apresentar Boletim de Ocorrência, emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso, o candidato poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.
- 5.5.3.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 5.5.3.4. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
- 5.5.4. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, o Instituto Agos procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, além da verificação do cumprimento do item 2.5 deste edital. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Agos, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 5.5.5. O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova só será permitido no horário estabelecido no item 5.1.1 deste edital e mediante a apresentação do documento de identificação original com foto.
- 5.5.6. Poderá haver diferença de horário de início das provas entre salas. Essa diferença, caso ocorra, deverá ser compensada ao final, sendo garantido a mesma duração para cada tipo de prova, conforme item 5.1 deste edital.
- 5.5.7. O candidato que verificar, a qualquer tempo, que dentre a comissão organizadora ou aplicadores das provas exista parente, em linha reta ou colateral, até o 2º grau, cônjuge ou afins, deverá comunicar o fato ao coordenador do processo seletivo, sob pena de anulação de sua prova.
- 5.5.8. O candidato somente poderá responder a prova/folha de respostas, utilizando-se de caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente. Não será permitido o uso de quaisquer outros materiais durante a realização da prova. O Instituto Agos não fornecerá caneta aos candidatos.
- 5.5.9. O candidato, em hipótese alguma, poderá sair de sala com o caderno de questões/folha de respostas ou parte dele.
- 5.5.10. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem o porte ou a utilização de aparelhos eletrônicos, de máquinas calculadoras e/ou similares, receptor ou emissor de sinais, livros, anotações, impressos, corretivo, bolsa, mochila e de quaisquer outros materiais, senão, os permitidos neste edital. Não será permitido o porte de armas, ainda que possua a respectiva autorização.

- 5.5.11. Os candidatos deverão colocar os objetos como chaves, relógios, carteiras, aparelho de surdez, telefones celulares, fones de ouvido, tablets, MP3 ou MP4 players, qualquer outro aparelho eletroeletrônico, arco, faixa, protetor auricular, boné, óculos escuros ou similares utilizados acima do pescoço, no envelope de segurança disponibilizado pela fiscalização e guardá-los embaixo de sua carteira, devendo permanecer lacrado durante todo o tempo de prova, podendo ser aberto somente em ambiente externo às dependências físicas do prédio de realização das provas, conforme item 5.5.13 deste edital, sob pena de eliminação do processo seletivo. Os celulares e demais objetos eletrônicos deverão ser guardados desligados.
- 5.5.12. Será excluído do processo seletivo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização das provas, bem como, portando e utilizando qualquer objeto relacionado nos itens 5.5.10 e 5.5.11 deste edital, durante o período de realização das provas. Também será excluído o candidato que não devolver, integralmente, o material recebido para a prova, inclusive o Caderno de Questões.
- 5.5.13. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer dependência física do prédio de realização das provas. O candidato que tenha terminado sua prova, somente poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos em ambiente externo às dependências físicas do prédio de realização das provas.
- 5.5.14. Para garantir a lisura e segurança do processo seletivo, antes e durante a realização das provas, o Instituto Agos poderá submeter o candidato ao sistema de detecção de metal ou outros equipamentos eletrônicos e, quando necessário, efetuará a identificação grafológica dos candidatos.
- 5.5.15. O candidato deverá permanecer, durante todo o tempo de realização da prova, com as orelhas à mostra, podendo ser submetidas a exame, a qualquer momento.
- 5.5.16. Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, fazer anotações ou copiar questões da prova, sob pena de eliminação.
- 5.5.17. Em hipótese alguma haverá correção de questões durante a realização da prova.
- 5.5.18. As respostas da prova objetiva deverão ser transcritas para a Folha de Respostas, conforme especificado no item 5.5.8 deste edital. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, será o único documento válido para a correção das provas.
- 5.5.19. Não serão consideradas as marcações incorretas na Folha de Respostas, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, ainda que legível e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 5.5.20. O candidato que não comparecer no dia de realização da prova objetiva, estará, automaticamente, eliminado do processo seletivo.
- 5.5.21. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas e o Instituto Agos não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos, documentos ou valores portados pelos candidatos durante a realização da prova. Os objetos esquecidos pelos candidatos nos locais de prova, se encontrados pelos aplicadores, poderão ser retirados no Instituto Agos, no prazo de 30 dias. Decorrido esse prazo, tais objetos serão doados a instituições filantrópicas e os documentos entregues em uma agência dos Correios da cidade de Belo Horizonte.

5.5.22. O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado a partir das 10h do dia 10/11/2020, no site residenciaespecializacao.institutoagos.com.br.

5.5.23. O gabarito individual do candidato será divulgado a partir das 10h do dia 10/11/2020, no portal do candidato disponível no site residenciaespecializacao.institutoagos.com.br.

6. DA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA (2ª ETAPA)

6.1. A 2ª etapa do Processo Seletivo de Capacitação *Fellowship* para o Hospital Felício Rocho constará de análise curricular e entrevista para todos os candidatos classificados. Os critérios para pontuação da análise curricular encontram-se estabelecidos no documento orientador da Avaliação Curricular Padronizada disponibilizada no site residenciaespecializacao.institutoagos.com.br.

6.2. A análise curricular e entrevista terão a pontuação assim distribuídas

SEGUNDA ETAPA	PONTUAÇÃO TOTAL
Análise curricular	25,00
Entrevista	25,00

6.3. DA ANÁLISE CURRICULAR:

6.3.1. Serão avaliados os documentos comprobatórios enviados em conformidade com o item 2.5 deste edital.

6.3.2. O candidato classificado para a 2ª etapa que, por qualquer motivo não tenha enviado a documentação dentro do prazo e seguindo as orientações do item 2.5 deste edital, estará automaticamente eliminado deste processo seletivo.

6.3.3. O resultado da Avaliação Curricular Padronizada estará disponível no portal do candidato do site residenciaespecializacao.institutoagos.com.br, no dia 05/01/2021.

6.4. ENTREVISTA (PARA TODOS OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS):

6.4.1. O candidato classificado para a 2ª etapa deverá comparecer no dia, horário e local estipulados no item 6.4.3 deste edital.

6.4.2. O candidato classificado para a 2ª etapa que não comparecer no dia, horário e local estipulados no quadro do item 6.4.3 deste edital, ou que não cumprirem todos os procedimentos realizados na entrevista, estará automaticamente eliminado deste processo seletivo.

6.4.3. Cronograma das entrevistas:

DATA	ESPECIALIDADES	HORÁRIO	LOCAL
16/12/2020	Trauma Ortopédico	16h	Hospital Felício Rocho / Ambulatório de Ortopedia Rua Uberaba, nº 500 Barro Preto – Belo Horizonte/MG
15/12/2020	Uro-Oncologia Robótica	11h	Hospital Felício Rocho / Núcleo de Ciências e Saúde Rua Uberaba, nº 500 / 5º andar – Sala 02 Barro Preto – Belo Horizonte/MG

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Os eventuais recursos poderão ser interpostos por meio do portal do candidato disponível no site residenciaespecializacao.institutoagos.com.br, nas seguintes datas:
- 7.1.1. **DA PROVA OBJETIVA:** A partir das 10h do dia 11/11/2020 até as 23h59min do dia 12/11/2020.
- 7.1.1.1. Caso o candidato necessite ter acesso a prova para interpor o recurso, este deverá ser feito, pessoalmente, nos dias 11/11/2020 e 12/11/2020, no horário de 9h às 12h e de 13h às 16h, no Instituto Agos (Avenida Afonso Pena, nº 1.964 – Funcionários – Belo Horizonte/MG). Será disponibilizado apenas 1 (um) exemplar de cada tipo de prova e obedecida a ordem de chegada para consulta.
- 7.1.1.2. O candidato terá o tempo máximo de 15 minutos, improrrogáveis, para a consulta à prova e neste período não será permitido copiar questões, utilizar telefone celular, máquina fotográfica ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos.
- 7.1.1.3. Somente os candidatos presentes no dia de realização da prova, poderão ter acesso às provas para a interposição dos recursos, conforme itens 7.1.1.1 e 7.1.1.2 deste edital.
- 7.1.2. **DA ANÁLISE CURRICULAR PADRONIZADA:** no dia 06/01/2021, exclusivamente.
- 7.2. Para formalizar a interposição dos recursos, o candidato deverá:
- 7.2.1. Acessar o portal do candidato no período indicado nos itens 7.1.1 e 7.1.2 deste edital e preencher os dados solicitados na opção de “Recursos” de forma clara, consistente e objetiva;
- 7.2.2. Anexar cópia do texto de fundamentação do recurso, informando, inclusive, a referência bibliográfica utilizada para o pleito recursal, para os recursos da prova objetiva.
- 7.3. Os recursos devem ser individuais. Não serão analisados recursos coletivos ou argumentos idênticos aos de outros candidatos.
- 7.4. Os recursos realizados fora do prazo estipulado nos itens 7.1.1 e 7.1.2 deste edital, ou ainda, o recurso que não cumprir os procedimentos do item 7.2 deste edital, não serão considerados.
- 7.5. Na prova objetiva, em caso de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) computado(s) à nota de todos os candidatos que fizeram a mesma prova.
- 7.6. O resultado do recurso, se procedente, será divulgado nas seguintes datas:
- 7.6.1. Da prova objetiva: no dia 18/11/2020, por meio da publicação do gabarito definitivo da prova objetiva, no site residenciaespecializacao.institutoagos.com.br.
- 7.6.2. Da análise curricular padronizada: no dia 19/01/2021, no portal do candidato disponível no site residenciaespecializacao.institutoagos.com.br, por meio de acesso individual.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

- 8.1. Será aprovado o candidato que obtiver o maior número pontos obtidos no somatório da prova objetiva (1ª etapa) e da análise curricular e entrevista (2ª etapa), dentro do número de vagas.

- 8.2. Havendo empate na ordem de classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior número de pontos na prova objetiva. Persistindo o empate, a ordem de classificação será em favor do candidato de maior idade.
- 8.3. Será eliminado o candidato que:
- 8.3.1. Não comparecer às provas ou se apresentar após o fechamento dos portões conforme item 5.1.1 deste edital;
 - 8.3.2. Obter menos de 50% ou 30% da maior nota alcançada, na prova objetiva, na mesma especialidade/hospital, conforme itens 5.3.1 e 5.4.1 deste edital;
 - 8.3.3. Não cumprir o disposto nos itens 2.5, 6.3 e 6.4 referentes à 2ª etapa;
 - 8.3.4. Não permitir a sua identificação, conforme item 5.5.2 deste edital;
 - 8.3.5. Ativa ou passivamente for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização da inscrição, das provas ou da matrícula;
 - 8.3.6. Não cumprir integralmente o disposto nos itens 5.5.10 e 5.5.11 deste edital, durante o período de realização das provas;
 - 8.3.7. Não devolver, integralmente, o material recebido para a prova, citados no item 5.5.9 deste edital, bem como se ausentar da sala portando o referido material;
 - 8.3.8. Continuar preenchendo a Folha de Respostas após o término do período destinado para à sua realização, descrito no item 5.1 deste edital;
 - 8.3.9. Não permitir a detecção de metal durante a realização das provas;
 - 8.3.10. Registrar e/ou divulgar qualquer imagem das provas, do local das provas e de seus participantes;
 - 8.3.11. Estiver portando algum tipo de arma no local das provas e durante a sua realização;
 - 8.3.12. Agir de forma desrespeitosa e prejudicial para o bom andamento da realização das provas, bem como, para com os candidatos e os fiscais de sala;
 - 8.3.13. For considerado caso suspeito da Covid-19 após triagem com a equipe de saúde do Processo seletivo por ter apresentando sintoma relacionando à Covid-19, conforme previsto no Protocolo Sanitário de Acesso e Permanência no Local de Prova;
 - 8.3.14. Não cumprir com as normas e instruções dadas pelos fiscais no dia de realização das provas, inclusive no que se refere ao Protocolo Sanitário de Acesso e Permanência no Local de Prova;
 - 8.3.15. Não cumprir integralmente com as normas estabelecidas em todo o teor deste edital e seus Adendos e Retificações.
- 8.4. Na ocorrência dos itens 8.3.4 ao 8.3.14 deste edital, será realizado, pelo Instituto Agos, termo de ocorrência constando a eliminação do candidato.

9. MATRÍCULA

- 9.1. As orientações para a efetivação da matrícula dos candidatos convocados, bem como os procedimentos para a sua realização, serão divulgadas por meio do edital específico para matrícula a partir do dia 09/12/2020, no site residenciaespecializacao.institutoagos.com.br, sendo responsabilidade única e exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

- 9.2. É recomendável que o candidato aprovado e excedente providencie com antecedência os documentos relacionados no item 9.3 deste edital.
- 9.3. Para a matrícula serão exigidas as cópias dos seguintes documentos:
- 9.3.1. Carteira de Identidade ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) no caso de candidato estrangeiro (frente e verso);
Observação: O candidato que apresentar, no ato da matrícula, a Carteira de Identidade Profissional no Conselho Regional de Medicina – CRM-MG (frente e verso), fica dispensado de apresentar a Carteira de Identidade.
- 9.3.2. CPF;
Observação: O candidato que apresentar, no ato da matrícula, a Carteira de Identidade Profissional no Conselho Regional de Medicina – CRM-MG (frente e verso), fica dispensado de apresentar o CPF.
- 9.3.3. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 9.3.4. 01 (uma) foto 3x4 recente/legível;
- 9.3.5. Comprovante de endereço atualizado (conta de água, luz ou telefone, emitido há, no máximo, 90 dias);
- 9.3.6. Cartão de vacina atualizado;
- 9.3.7. Número do PIS/PASEP/INSS;
- 9.3.8. Comprovante de regularidade com o Serviço Militar frente e verso (exceto para candidato estrangeiro);
- 9.3.9. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição frente e verso (exceto para candidato estrangeiro);
- 9.3.10. Atestado de antecedentes criminais emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (emitido há, no máximo, 30 dias);
- 9.3.11. Certidão de antecedentes criminais emitido pelo Departamento de Polícia Federal (emitido há, no máximo, 30 dias);
- 9.3.12. Carteira de Identidade Profissional no Conselho Regional de Medicina – CRM-MG (frente e verso);
- 9.3.12.1. Nos casos de transferência de estado, será aceito o protocolo da solicitação da transferência, desde que contenha o número do Registro do Conselho Regional de Medicina do estado de origem.
- 9.3.12.2. Na ausência da Carteira de Identidade Profissional, será aceito o protocolo de requerimento da inscrição no Conselho Regional de Medicina no Estado de Minas Gerais.
- 9.3.12.3. Nos casos dispostos nos itens 9.3.12.1 e 9.3.12.2, o Registro definitivo do Conselho Regional de Minas Gerais deverá ser apresentado no hospital em que o candidato for matriculado e na Pós-Graduação Ciências Médicas, em até 15 (quinze) dias após o início do candidato no programa. Caso deixe de apresentá-lo no referido prazo, o candidato terá sua matrícula cancelada, sendo convocado para a vaga o candidato subsequente na ordem de classificação do processo seletivo.
- 9.3.13. Diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão, caso não tenha o diploma, constando a data de início e término do curso, procedente de instituição de ensino autorizada pelo MEC (conforme modelo disponível em anexo I, que deverá ser usado preferencialmente);

- 9.3.14. Certificado do programa exigido como pré-requisito (frente e verso) ou declaração de conclusão, caso não tenha o certificado, constando a data de início e término do curso e carga horária total (conforme modelo disponível em anexo II, que deverá ser usado preferencialmente);
- 9.3.14.1. Para o programa que exige o pré-requisito reconhecido pela respectiva Sociedade/Colégio Brasileiro (a), deverá ser apresentada, ainda, declaração da Instituição de Ensino que comprove o referido credenciamento.
- 9.3.15. Para candidato estrangeiro ou candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira, deverá ser entregue o diploma revalidado por universidade pública brasileira (frente e verso), conforme legislação vigente, assim como o visto permanente ou de estudante no país e comprovação de proficiência em língua portuguesa.
- 9.3.15.1. No caso de candidato estrangeiro nascido em um dos países-membros ou associados do Mercosul que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto nº 6.964/09 e do Decreto nº 6.975/09, fica desobrigado a comprovação do visto de permanência, mas deve apresentar o documento de autorização de residência concedido com base no Acordo.
- 9.5. Os candidatos matriculados no Hospital Felício Rocho, após terem realizado o procedimento especificado no item 9.3 deste edital, deverão entrar em contato com o setor de Medicina do Trabalho do Hospital Felício Rocho para a realização do exame médico admissional, por meio do e-mail medtrab@feliciorocho.org.br ou pelo telefone (31) 3514-7648. Esta consulta é essencial para a liberação do crachá e cadastro do especializando antes do início das atividades no dia 01/03/2021.
- 9.6. O especializando celebrará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a Pós-graduação Ciências Médicas-MG (PGCM) e deverá, na mesma oportunidade, quitar a primeira parcela do Curso de de Capacitação *Fellowship*, referente ao primeiro mês. O valor mensal de cada especialidade para o ano de 2021 será de R\$635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais). Em caso de desistência do Programa, não serão devolvidas as parcelas já pagas.

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 10.1. O edital encontra-se disponível no site residenciaeespecializacao.institutoagos.com.br.
- 10.2. O resultado final, constando o nome do candidato, será divulgado no site residenciaeespecializacao.institutoagos.com.br, em ordem de classificação, a partir das 10h (horário de Brasília) do dia 19/01/2021.
- 10.3. As disposições e instruções contidas no Formulário de Inscrição, nos e-mails enviados aos candidatos, no Comprovante Definitivo de Inscrição, no Caderno de Questões, na Folha de Respostas, no documento orientador para Avaliação Curricular Padronizada, no edital de Matrícula, no Portal do Candidato e no Protocolo Sanitário de Acesso e Permanência no Local de Prova do Processo Seletivo de Capacitação *Fellowship* 2021, constituirão normas que passarão a integrar o presente edital.

- 10.4. Em caso de dúvidas ou dificuldades no uso do Portal do Candidato, o Instituto Agos oferecerá serviço de suporte por meio do e-mail institutoagos@feluma.org.br e pelo telefone (31) 3248-7124, de segunda a sexta-feira, de 9h às 17h. Em caso de dúvidas que estejam relacionadas aos procedimentos de matrícula, a Pós-Graduação Ciências Médicas-MG oferecerá serviço de atendimento aos candidatos de segunda a sexta-feira, de 9h às 17h, por meio do telefone (31) 3248-7205, ou pelo e-mail residencia@feluma.org.br.
- 10.5. O candidato que tiver acessado o local de realização da prova em nenhum momento poderá ter comunicação com pessoas externas e somente poderá permanecer no prédio obedecendo todas as orientações previstas neste edital e no Protocolo Sanitário de Acesso e Permanência no Local de Prova, caso contrário, deverá se retirar das dependências.
- 10.6. Não serão fornecidas declarações de aprovação parcial no processo seletivo. Demais declarações/documentos poderão ser fornecidos mediante requerimento oficial do candidato, autorização do Instituto Agos e pagamento da taxa de R\$25,00 (vinte e cinco reais).
- 10.7. O programa de Capacitação *Fellowship* do Hospital Felício Rocho terá início em 01/03/2021.
- 10.8. Os candidatos deverão se informar, junto ao coordenador de serviço do hospital pleiteado, o local, horário e as condições para a sua apresentação junto à instituição. O especializando que não se apresentar ao hospital no prazo informado ou se ausentar de suas atividades rotineiras, será considerado desistente, possibilitando a convocação de excedentes conforme edital de Matrícula que será disponibilizado na página residenciaeespecializacao.institutoagos.com.br (item 9.1 deste edital). Tal procedimento não eximirá o especializando de cumprir com suas obrigações contratuais.
- 10.9. Não havendo o preenchimento das vagas no hospital, poderá ser realizado outro processo de seleção a critério do Instituto Agos e do hospital.
- 10.10. Não será assegurada a vaga ao candidato aprovado e matriculado neste processo seletivo que tenha sido incorporado ao Serviço Militar obrigatório no Brasil.
- 10.11. Aos alunos certificados da Capacitação *Fellowship*, não será assegurada a inscrição nas provas de títulos e de pré-requisitos das respectivas especialidades a serem aplicadas pelo órgão competente.
- 10.12. Não haverá vínculo empregatício entre a Pós-graduação Ciências Médicas-MG, o hospital e o médico/fisioterapeuta especializando.
- 10.13. Para avaliação final e emissão dos certificados de Capacitação *Fellowship* os candidatos deverão cursar, obrigatoriamente, as disciplinas complementares de Bioética, Bioestatística e Epidemiologia, e Metodologia Científica no Seminário de Integração oferecidas pela PGCM com o apoio dos hospitais, bem como elaborar um TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) para o programa do curso de Capacitação *Fellowship*, além da observância dos demais requisitos previstos nos programas dessa capacitação. Para mais informações, consulte o Manual do Aluno disponível no site cmmg.edu.br/manuais.
- 10.14. Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente edital prescrevem após 60 (sessenta) dias da data de início dos programas.
- 10.15. O Curso de Capacitação *Fellowship* não deve ser confundido com a Residência Médica, que se processa através de normas expedidas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM-MEC).

- 10.16. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do processo seletivo, para o ingresso na Capacitação *Fellowship* 2021, que vierem a ser publicados pelo Instituto Agos.
- 10.17. Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Agos que também será responsável pelos esclarecimentos de dúvidas e por fornecer informações complementares, caso necessário.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2020.

DocuSigned by:
Wagner Eduardo Ferreira

DR. WAGNER EDUARDO FERREIRA
Presidente da FELUMA

DocuSigned by:
Ana Carolina da Cunha Lima Julianetti

ANA CAROLINA DA CUNHA LIMA GIULIANETTI
Diretora Geral do Instituto Agos

DocuSigned by:
Antônio Vieira Machado

DR. ANTÔNIO VIEIRA MACHADO
Diretor Geral da Pós-Graduação Ciências Médicas

DocuSigned by:
Marcelo Miranda e Silva

MARCELO MIRANDA E SILVA
Diretor Acadêmico da Pós-Graduação Ciências Médicas

DS
FDL

DS
FLA

ESPAÇO RESERVADO PARA A LOGO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO / GRADUAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que **(NOME COMPLETO DO ALUNO)** nascido (a) em **XX/XX/XXXX**, natural da cidade de **XXXXXXXXXXXXXX**, portador (a) da Identidade **XXXXXXXXXX**, CPF **XXX.XXX.XXX-XX**, concluiu o curso de **XXXXXXXXXXXXXX**, reconhecido pela Portaria MEC nº **XXX**, publicada no DOU nº **XXX**, no período de **XX** de **XXXXX** de **XXXX** a **XX** de **XXXXXX** de **XXXX** nesta Faculdade, tendo colado grau no dia **XX** de **XXXXXXXX** de **XXXXX**.

Belo Horizonte, XX de XXXXX de 20XX.

Informar nome do Setor Responsável
Nome completo da Instituição de Ensino
Assinatura e Carimbo

Obs: Documento deverá ser emitido em papel timbrado da Instituição de Ensino.

ESPAÇO RESERVADO PARA A LOGO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO / ESPECIALIZAÇÃO / RESIDÊNCIA

Declaramos para os devidos fins que **(NOME COMPLETO DO ALUNO)**, portador (a) da Identidade **XXXXXXXXXXXX**, CPF **XXX.XXX.XXX-XX**, concluiu a especialização/residência em **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, realizado no Hospital **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** no período de **XX** de **XXXXXX** de **XXXXXX** a **XX** de **XXXXXX** de **XXXX**, com carga horária total de **XXXX** (nº por extenso) horas.

Belo Horizonte, XX de XXXXX de XXXX.

Informar nome do Setor Responsável
Nome completo do Hospital
Assinatura e Carimbo

Observação 1: Para o comprovante de Residência, o documento deve conter o número de credenciamento da especialidade na CNRM.

Observação2: Documento deverá ser emitido em papel timbrado do hospital.